

LEI Nº 1626 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

**FICA DENOMINADA OFICIALMENTE DE
TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, A
CRECHE (BERÇÁRIO), SITUADA NA RUA
PARÁ, NO BAIRRO COHAB I**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Terezinha Rodrigues da Silva, a Creche (berçário), situada na Rua Pará, no Bairro COHAB I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
28 de abril de 2017.**


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


Município de Sobral

Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085